

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

Portaria nº 051 de 01/06/2020, fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 035 de 10 de abril de 2015.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal